



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 06 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 246

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura de Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO

As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Prefeitura Municipal de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Tel.: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Raphael Surano Bertolli - Assessor de Imprensa

Recebimento de conteúdo para publicação até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 06 de Novembro de 2018** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 246

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.765, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a recondução ao Colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os membros nomeados pelo Decreto nº. 3.527, de 10 de outubro de 2016.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes, que compõem o Colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI -, nomeados pelo Decreto nº. 3.527, de 10 de outubro de 2016, para o período de 24/10/2018 a 23/10/2019, na seguinte composição:

I - com conhecimentos na área de trânsito:

- a) titular:** Jair Antonio Júnior - RG nº. 7.729.084-7;
- b) suplente:** Vladimir Wagner da Costa - RG nº. 8.441.896;

II - representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

- a) titular:** Carlos Eduardo Zavatti Barrilari -RG nº. 26.529.115-x;
- b) suplente:** Grasielle de Cássia Fuzaro Molina - RG nº. 29.375.646-6;

III - representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

- a) titular:** Darcy Nogueira - RG nº. 11.837.276;
- b) suplente:** Evanio Felipe da Silva - RG nº. 1.508.502-AL.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2018.

Monte Alto, 5 de novembro de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Francisco Giancotti

Secretário de Administração